EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP.

**MOÇÃO DE** **APELO AO PREFEITO MUNICIPAL**

 Apresento a essa egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE** **APELO ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Senhor Presidente, é a presente Moção de Apelo ao Sr. Prefeito Municipal, neste ato em nome dos proprietários das Escolas de Educação Infantil, tecer e expor a situação atual em que passam, e ao final requerer em forma de Moção de Apelo o que segue:

Após a criação do PROEB no ano de 2009, a Prefeitura vem repassando mensalmente valores para que as Escolas Infantis, possam garantir a permanência do aluno de 0 a 3 anos, de forma integral.

Esse período integral, consiste em oferecer ao aluno, 03 (três) refeições dia, (preparadas por nutricionistas utilizando somente alimentos adequados para a faixa etária), banho, atividades pedagógicas, segurança, e material escolar.

Esclarece ainda que a maioria das Escolas Infantis são locadas, tendo despesas com locação mensal, além de despesas com pessoal, o que consiste na despesa com funcionários, equivalente a 40% por cento do faturamento mensal de cada escola infantil, enquanto a despesa com locação, equivale à 10% do faturamento mensal de cada escola.

E ainda as Escolas são obrigadas a pagar o imposto do SIMPLES, o que equivale à 10% do faturamento mensal de cada escola infantil.

Atualmente, de acordo com o novo reajuste aprovado nesta Casa de Leis, na Sessão próxima passada, para cada criança temos o valor de R$16.50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), dia por criança, considerando que 60% são despesas fixas, sobram R$6,60 (seis reais e sessenta centavos), para despesas variáveis (água, luz, telefone, alimentação, manutenção e material escolar).

E considerando ainda o aumento significativo dos preços dos alimentos em geral, o que acarretou o aumento da inflação;

Considerando que a Prefeitura não vem repassando as perdas inflacionarias, desde o ano de 2017, as escolas infantis, vem sofrendo para funcionar com o mesmo valor sem reajustes, prejudicando a qualidade dos serviços prestados para as crianças e suas famílias.

Ora, Sr. Presidente, as crianças é o bem maior, que temos que dar todo o respaldo necessário, com boa alimentação, boas atividades pedagógicas, segurança e o material escolar.

Esclarecendo ainda, as Escolas, recebiam até o mês passado, o valor de R$ 451.50, sendo que R$ 426.50 se refere ao valor mensal, e R$ 25,00 refere-se ao pagamento de uma nota fiscal de 2016.

Portanto, sempre foi o valor de R$ 426,50 e que agora com o reajuste próximo passado, foi para R$ 496.65 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A situação é preocupante, pois não é possível com o valor recebido, prestar um serviço de qualidade para as crianças, cumprir o cardápio elaborado pela Prefeitura e Escolas.

E muitas crianças em sua grande maioria são oriundas de famílias carentes, tendo na escola sua referência para alimentação e higiene diária.

Pelo exposto, considerando que desde o ano de 2017, as despesas das Escolas Infantis, são corrigidas pelos índices do IPCA (INDICE DIRETO DA INFLACAO) e IGPM (CORRIGE-SE OS ALUGUEIS), temos 32% de defasagem sobre o IPCA e 80% sobre o IGPM;

Considerando o percentual de 10% dado pelo Prefeito Municipal e aprovado na última sessão legislativa, ainda faltam 22% para repor somente as perdas obtidas em razão do IPCA sem falar no IGPM e sem prejuízos no aumento de valor real, que não é feito a pelo menos 8(oito) anos, daí a necessidade urgente desse reajuste.

**Pelo exposto**,

**Senhor Presidente,** requeiro na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que conste na ata desta sessão a referida moção de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Sumaré Luiz Alfredo Ruzza Castro Dalben, para que atenda as reivindicações acima expostas.

Sala de Sessões, 16 de agosto 2022

 

**SIRINEU ARAUJO**

**VEREADOR-PL**